

TRE
PARANÁ

PAD 34457/2022

2º APOSTILAMENTO - REAJUSTE

CONTRATO 35/2023 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia para lavagem, higienização e passagem de artefatos têxteis, tais como toalhas de mesa e de rosto, togas, coletes, cortinas e seus forros, tapetes, bem como para proceder a pequenos consertos que se façam necessários às peças.

SEVEN LAVANDERIAS LTDA – CNPJ 14.803.202/0001-86

Em cumprimento à Cláusula Oitava do contrato em epígrafe, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, defere-se o reajuste contratual com base no índice acumulado do IPCA, conforme segue:

CrITÉrios:

Índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

Índice acumulado: **1,0535117**

Percentual acumulado: 5,351170%

Período acumulado: 12/07/2024 a 11/07/2025

Vigência: A partir de **12/07/2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO VIGENTE ATÉ 11/07/2025	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2025
1	Coletes (Justiça Eleitoral e Brigada de Incêndio)	Unid.	5.500	R\$ 11,47	R\$ 12,08
2	Togas	Unid.	250	R\$ 12,51	R\$ 13,18
3	Troca de cordões das togas/pequenos reparos	Unid.	100	R\$ 10,42	R\$ 10,98
4	Toalhas de rosto 45 x 70 cm (*)	Unid.	1830	R\$ 3,13	R\$ 3,30
5	Toalhas de mesa/sobretoalhas 1,50 m x 1,50 m	Unid.	1000	R\$ 7,30	R\$ 7,69
6	Toalhas de mesa 2,90 m x 2,90 m	Unid.	600	R\$ 8,34	R\$ 8,79
7	Toalha de mesa 4,30 m x 2,40 m	Unid.	350	R\$ 12,51	R\$ 13,18
8	Toalhas de mesa 2,20 m x 4,30 m	Unid.	350	R\$ 12,51	R\$ 13,18
9	Tapetes (m²)	m²	200	R\$ 17,20	R\$ 18,12
10	Cortinas e forros (m²)	m²	1000	R\$ 8,34	R\$ 8,79

(*) Incluídas 30 unidades deste item pelo 1º Termo Aditivo de Acréscimo

ITENS INCLUIDOS PELO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO - DATA BASE: 02/01/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd.	VALOR UNITÁRIO 2025
11	Jalecos / Aventais de manga longa, tamanhos diversos	Unid.	90	R\$ 14,00
12	Lençóis	Unid.	56	R\$ 12,00

Esclarece-se que foram incluídas, através do 1º Termo Aditivo de Acréscimo, 30 (trinta) unidades do item 4 bem como os itens 11 e 12, conforme as tabelas acima. Para o item 4 houve o reajuste do valor unitário, uma vez que se trata de acréscimo quantitativo. Para os itens 11 e 12 (acréscimos qualitativos) os valores atuais foram mantidos devendo ser reajustados de acordo com a data base respectiva - 02/01/2025.

Recursos orçamentários destinados ao reajuste:

Programas de Trabalho: PTRES 167772;
Nota de empenho: 2025NE000048, emitida em 09/01/2025;
Elemento de despesa: 33.90.39.46;
Categoria Econômica: custeio

Curitiba, 24 de julho de 2025

Ana Alice de Carvalho de Barros
Chefe da Seção de Contratos